



## Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 12 de junho de 1990

LEI Nº 1764/90

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação' de área de terra à Fundação Nacional do Pau-Brasil, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas legais atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

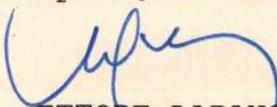
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação de uma área de terra, localizada neste município, com 7.992m<sup>2</sup>, à Fundação Nacional do Pau-Brasil.

Parágrafo Único - A área de terra, adquirida mediante desapropriação, tem as seguintes características: Ao Norte com a BR 408, medindo 165,00m; Ao Sul com a Estrada de Ferro, medindo 135,00m; Ao Leste com o Riacho Caramelo e Terras de José Anacleto de Albuquerque Maranhão, medindo 120,00m. O terreno tem forma triangular, encontrando-se às linhas Norte e Sul no ponto Oeste, formando um vértice do ângulo oposto à base.

Art. 2º - A Fundação Nacional do Pau-Brasil se compromete a instalar na referida área a sua sede, com, também, implantar viveiro de mudas para distribuição, além de desenvolver atividades culturais com vistas a divulgação do Pau-Brasil.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Nº 1.692, de 12 de outubro de 1988.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ETTORE LABANCA

Prefeito